

LEI MUNICIPAL Nº.1240/95 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica aberto no Órgãos e Unidade Orçamentária, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

**ANEXO 2**

**ORGAO:** Secretaria da Agricultura e Do Meio Ambiente  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Agricultura e Meio Ambiente  
**FUNÇÃO:** Agricultura  
**PROGRAMA:** Produção Animal  
**SUBPROGRAMA:** Defesa Sanitária Municipal  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.040-Manutenção da Inseminação Artificial  
**ELEMENTO:** 3.1.2.0 - Material de Consumo  
- Valor R\$ 2.000,00

**Art.2º** - O Crédito aberto pela presente Lei será cobertos com recursos de real economia e configurado no Artigo seguinte.

**Art.3º** - Fica anulada a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), do Órgão e Unidade Orçamentária abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

**ANEXO 2**

**ORGAO:** Secretaria da Agricultura e Do Meio Ambiente  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Agricultura e Meio Ambiente  
**FUNÇÃO:** Agricultura

Fls.1/2



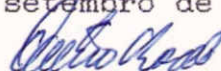
LEI MUNICIPAL Nº.1240/95 - DE 01. DE SETEMBRO DE 1995.

**PROGRAMA:** Produção Animal  
**SUBPROGRAMA:** Defesa Sanitária Animal  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.039-Assistência Médico Sanitária  
**ELEMENTO:** 3.1.2.0 - Material de Consumo  
- Valor R\$ 1.000,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos  
- Valor R\$ 1.000,00

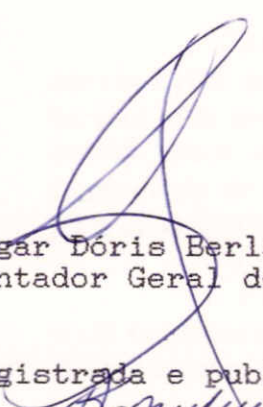
**Art.4º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 01 de setembro de 1995.

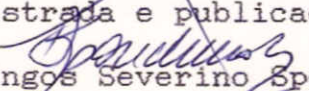


**ANTONIO ROSSETTO**  
Prefeito Municipal



Edgar Dóris Berlanda  
Contador Geral do Município

Registrada e publicada em data supra.



Domingos Severino Sponchiado  
Secretário da Administração.